

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 49/2023
Inexigibilidade nº 03/2023

DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inc. II, da lei 8666/93), para **Contratação Assessoria e Consultoria Jurídica especializada na Prestação de serviços especializada na área de Administração Pública e de Saneamento Básico, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE da cidade de Nova Trento-Sc.** O valor da prestação de serviço é de R\$ 1.460,42 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quarenta e dois centavos) mensais;

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.785.267/0001-48, torna público que, o Diretor em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art 25, inc. II, da lei 8666/93.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 25 da Lei Federal n.º 8666/93. Publique-se e cumpra-se.

Nova Trento/SC, 26 de Dezembro de 2023.

Jair Ceccato
Diretor do SAMAE